



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2009
De 07 de janeiro de 2009

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, EXTINÇÃO DE CARGOS, CRIAÇÃO DE VAGAS, FIXAÇÃO DE REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos públicos de provimento em comissão, que passam a compor o quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, abaixo relacionados:

I – Provimento em comissão:

| Vaga | Cargo | Referência | Jornada |
|------|---|------------|----------|
| 8 | Secretários Municipais | Subsídios | |
| 1 | Supervisor de Divisão Agricultura, Abastecim. e Meio-ambiente | 11 - A | 40 horas |
| 1 | Encarregado de Compras e Licitações | 10 - A | 40 horas |
| 1 | Controle Interno | 9 - A | 40 horas |
| 1 | Coordenador de Frota | 8 - A | 40 horas |
| 1 | Coordenador de Serviços Urbanos | 8 - A | 40 horas |
| 1 | Coordenador de Saúde | 8 - A | 40 horas |
| 1 | Coordenador de Creche | 8 - A | 40 horas |
| 1 | Coordenador de Educação Básica | 8 - A | 40 horas |
| 1 | Coordenador de Esportes | 8 - A | 40 horas |
| 1 | Assessor de Comunicação | 8 - A | 40 horas |

§ 1º - A remuneração do cargo de Secretário será realizada nos termos estabelecidos na Lei Municipal de iniciativa da Câmara Municipal, através de subsídio, nos termos do art. 39, parágrafo 4º da Constituição Federal.

§ 2º - Os cargos de secretários municipais serão preferencialmente preenchidos por pessoas com nível superior completo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"

escolaridade, exceto os cargos de Secretário de Educação que, obrigatoriamente, será provido por pessoa com curso superior completo em pedagogia, e Secretário de Negócios Jurídicos, que deverá ser preenchido por bacharel em direito, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º - Ficam extintos os cargos públicos, de provimento em comissão, abaixo relacionados:

Cargos de Provimento em comissão EXTINTOS:

| Vaga | Cargo | Referência |
|------|--|------------|
| 1 | Diretor de Depto de Esportes | 13 A |
| 1 | Diretor de Depto de Administração e Finanças | 13 A |
| 1 | Diretor de Depto de Obras | 13 A |
| 1 | Diretor de Depto de Saúde | 13 A |
| 1 | Diretor de Depto de Educação | 13 A |
| 1 | Diretor de Depto de Cultura e Turismo | 13 A |
| 1 | Diretor de Depto de Assistência e Desenv. Social | 13 A |
| 1 | Procurador Jurídico | 13 A |
| 1 | Chefe de Divisão de Agricultura e Meio Ambiente | 11 A |

Art. 3º - Aplicar-se-ão aos presentes cargos toda a legislação trabalhista vigente no âmbito do território do Município.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 07 de Janeiro de 2009.


GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal

Registrada em Cartório e publicada na Prefeitura Municipal na data supra.


FREDDIE COSTA NICOLAU
Chefe do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"

3.0) Impacto Financeiro

| | |
|---------------------------|----------------|
| Folha de Novembro de 2008 | R\$ 214.638,29 |
| Percentual de Acréscimo | 5,40 % |

4.0) CÁLCULO DO IMPACTO ANO (com acréscimos trabalhistas e previdenciários)

| DESPESA CONSOLIDADA | VALORES | | | |
|---------------------------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | Mensal | 2009 | 2010 | 2011 |
| 3.3.90.11 - Vencios e Vantagens Fixas | 11.581,39 | 127.395,29 | 127.395,29 | 127.395,29 |
| 3.3.90.13 - Obrigações Patronais | | | | |
| INSS (21,0 %) | 2.432,09 | 26.753,01 | 26.753,01 | 26.753,01 |
| TOTAL | 14.013,48 | 154.148,30 | 154.148,30 | 154.148,30 |

IMPACTO

5.0) NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

5.1) Dados do 2º quadrimestre de 2.008:

| | | Índice % |
|-------------------------------|--------------|----------|
| RCL - Rec. Corrente Líquida | 8.821.771,19 | |
| Gastos com Pessoal e Encargos | 3.208.128,61 | 36,37% |

5.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

| | | Índice % |
|------------------------------------|---------------------|---------------|
| RCL - Rec. Corrente Líquida | 8.821.771,19 | |
| Exercício de 2009 | | |
| Gastos com Pessoal e Encargos | 3.208.128,61 | 35,71% |
| (+) Incorporação | 154.148,30 | 1,75% |
| GASTOS COM PESSOAL PREVISTO | 3.362.276,91 | 37,46% |
| Exercício de 2010 | | |
| Gastos com Pessoal e Encargos | 3.208.128,61 | 35,71% |
| (+) Incorporação | 154.148,30 | 1,75% |
| GASTOS COM PESSOAL PREVISTO | 3.362.276,91 | 37,46% |
| Exercício de 2011 | | |
| Gastos com Pessoal e Encargos | 3.208.128,61 | 35,71% |
| (+) Incorporação | 154.148,30 | 1,75% |
| GASTOS COM PESSOAL PREVISTO | 3.362.276,91 | 37,46% |

J

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1.0) IMPACTO FINANCEIRO

CARGOS CRIADOS:

| Vaga | Cargo | Referência | Unit | TOTAL |
|------|---|------------|----------|------------------|
| 8 | Secretários Municipais | Subsídios | 2.588,89 | 20.711,12 |
| 1 | Supervisor de Divisão Agricultura, Abastecim. e Meio-ambiente | 11 - A | 2.157,56 | 2.157,56 |
| 1 | Encarregado de Compras e Licitações | 10 - A | 1.726,01 | 1.726,01 |
| 1 | Controle Interno | 9 - A | 1.380,90 | 1.380,90 |
| 1 | Coordenador de Frota | 8 - A | 1.210,64 | 1.210,64 |
| 1 | Coordenador de Serviços Urbanos | 8 - A | 1.210,64 | 1.210,64 |
| 1 | Coordenador de Saúde | 8 - A | 1.210,64 | 1.210,64 |
| 1 | Coordenador de Crocho | 8 - A | 1.210,64 | 1.210,64 |
| 1 | Coordenador de Educação Básica | 8 - A | 1.210,64 | 1.210,64 |
| 1 | Coordenador de Esportes | 8 - A | 1.210,64 | 1.210,64 |
| 1 | Assessor de Comunicação | 8 - A | 1.210,64 | 1.210,64 |
| | TOTAL | | | 34.450,07 |

2.0) CARGOS EXTINTOS:

| Vaga | Cargo | Referência | Unit | TOTAL |
|------|--|------------|----------|------------------|
| 1 | Diretor de Depto do Esportes | 13 A | 2.588,89 | 2.588,89 |
| 1 | Diretor de Depto de Administração e Finanças | 13 A | 2.588,89 | 2.588,89 |
| 1 | Diretor de Depto de Obras | 13 A | 2.588,89 | 2.588,89 |
| 1 | Diretor de Depto de Saúde | 13 A | 2.588,89 | 2.588,89 |
| 1 | Diretor de Depto de Educação | 13 A | 2.588,89 | 2.588,89 |
| 1 | Diretor de Depto de Cultura e Turismo | 13 A | 2.588,89 | 2.588,89 |
| 1 | Diretor de Depto de Assistência e Desenv. Social | 13 A | 2.588,89 | 2.588,89 |
| 1 | Procurador Jurídico | 13 A | 2.588,89 | 2.588,89 |
| 1 | Chefe de Divisão de Agricultura e M.Ambiente | 11 - A | 2.157,56 | 2.157,56 |
| | TOTAL | | | 22.868,68 |

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"

6-) DECLARAÇÃO

Geraldo Giannetta, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 e art. 19 da lei Municipal nº 719/2008 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista-SP, 07 de Janeiro de 2009.


GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal